



TERMO DE ADITAMENTO Nº 06 AO CONTRATO Nº 01/CGM/2016

LOCADORA: PARTIBENS - LOCAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA. - ME

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OBJETO DO CONTRATO: Locação destinada à implantação de Setores da Controladoria Geral do Município de São Paulo - Edifício Conde de Prates – Conjuntos 23-A e 23-C

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de Vigência

PROCESSO Nº: 2015-0.343.466-0

PROCESSO SEI Nº 6067.2017/0000075-8

DOTAÇÃO Nº 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO Nº 5543 – SEI nº 038246667

A empresa **PARTIBENS - LOCAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA. - ME**, CNPJ n.09.295.340/0001-61, estabelecida à Rua Líbero Badaró, 293 – 23º andar, CJ 23 D, CEP 01009-907, no bairro Centro, cidade de São Paulo, estado São Paulo, neste ato representada por sua representante legal, Senhora Mariana Botelho de Souza Barros, administradora de empresas, residente nesta Capital, portadora do RG n. [REDACTED] e CPF n. [REDACTED], doravante denominada **LOCADORA**, e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** CNPJ n. 29.599.447/0001-00, situada na Rua Líbero Badaró, 293 – 19º/23º andares, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada por meio de sua Chefe de Gabinete, Senhora Carolina Dalla Pacce, doravante denominada **LOCATÁRIA**, **RESOLVEM** de comum acordo, **ADITAR** o Contrato n. 01/CGM/2016, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo n. 2015-0.343.466-0 (processo SEI 6067.2017/0000075-8) e, ainda, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/2002, Decretos Municipais nº 44.279/2003 e nº 57.580/17, Portaria PREF n. 262/2002, e nos termos do Despacho Autorizatório de SEI nº 038147973, para consignarem o seguinte:

W. Paul
CDP

TERMO DE ADITAMENTO Nº 06 AO CONTRATO Nº 01/CGM/2016

I – Fica prorrogado por 12 meses o prazo de vigência da locação, contados a partir de 01/02/2021.

II -- O valor mensal da locação fica mantido em R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) por conjunto, perfazendo o total mensal de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais) e total anual de R\$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais), sem aplicação de reajuste.

III – As despesas para a execução do objeto onerarão a dotação orçamentária nº. 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 do orçamento de 2021, obedecido o princípio da anualidade.

IV – A Cláusula Sexta do Contrato passa a ter a seguinte redação: Além do aluguel fixado, pagará ainda a Locatária, diretamente, enquanto durar a locação, os impostos e taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel locado, bem como as despesas com conservação e manutenção de elevadores, de bombas hidráulicas do sistema de alarme contra incêndio e da iluminação de emergência, a despesa anual com a recarga de extintores do prédio, as quais fazem parte do condomínio e as despesas de água, luz e telefone. No caso da rescisão antecipada do contrato, de maneira a cumprir o estabelecido nesta cláusula 6ª, a LOCATÁRIA poderá descontar do pagamento do último aluguel, de forma proporcional ao prazo de ocupação do imóvel, o valor relativo ao IPTU e outros encargos que eventualmente já tenham sido liquidados.

V -- Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 02/CGM/2016, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo, com destaque a Cláusula Décima Sexta inclusa no Aditivo 2º *“a LOCATARIA poderá desocupar a qualquer tempo sem aplicação de multa prevista desde que comunique sua intenção ao LOCADOR no prazo de 30 (trinta) dias, dando temo ao presente contrato”*.

VI – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 02/CGM/2016, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo, com destaque a Cláusula Décima Sexta inclusa no Aditivo 2º *“a LOCATARIA poderá desocupar a qualquer tempo sem aplicação de multa prevista desde que comunique sua intenção ao LOCADOR no prazo de 30 (trinta) dias, dando temo ao presente contrato”*.

W. J. Paulo
CDP



TERMO DE ADITAMENTO Nº 06 AO CONTRATO Nº 01/CGM/2016

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em duas vias de igual forma e teor que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes abaixo.

São Paulo, 29 de janeiro de 2021



LOCADOR

Mariana Botelho de Souza Barros
PARTIBENS - LOCACÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA. - ME



LOCATÁRIA

Carolina Dalla Pacce
Chefe de Gabinete
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO